

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.533 • quarta-feira, 16 de Novembro de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.869, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, XIV e art. 82, VI, todos da todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c disposições e art. 5º, I do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 25.517/2022, o qual solicita a desapropriação de imóvel para implantação do Parque Linear das Jaguatiricas;

CONSIDERANDO que restou demonstrado nos autos dos processos nº 25.517/2022 a imprescindibilidade da aquisição, sobretudo, por meio do Parecer Jurídico nº 971, bem como a justificativa da Gerente de engenharia do FONPLATA, sobejou demonstrado a utilidade pública e o interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa a área abaixo relacionada, com as seguintes características e confrontações: Uma área de terreno - parte Leste, com frente par a Avenida Luiz Feitosa rodrigues, desta cidade, medindo 77,02m + 48,92m + 59,50m, totalizando 1.455,37m². Limitando-se: ao Norte, com a Rua Piauí, por onde mede 48,92m; ao Sul, com a BR 262, por onde mede 77,02m; ao Leste, com frente para a Avenida Luiz Feitosa Rodrigues, por onde mede 59,50m. Localizando-se a esquina com a Rua Piauí, no lado da numeração par do logradouro, com inscrição cadastral municipal sob nº 2.96.17.001. Não contendo edificação, na referida área, tudo conforme Matrícula 36.391, registrada no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Comarca de Corumbá - 1º Ofício, de propriedade de Marcelo Pachuczki.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se ao atendimento da implantação do Parque Linear das Jaguatiricas, que deverá tramitar em regime de urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.870, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara Luto Oficial nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal pelo falecimento de Fateh Sleiman Alle, Alberto Ibanez e Arthur Lima Ibanez.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento de Fateh Sleiman Alle, Alberto Ibanez e Arthur Lima Ibanez no dia 13 de novembro de 2022 (domingo);

CONSIDERANDO a forte atuação de Fateh Sleiman Alle no município de Corumbá, uma vez que atuava como Profissional de Educação na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Corumbá, tendo em vista o falecimento de Fateh Sleiman Alle, Alberto Ibanez e Arthur Lima Ibanez, ocorrido no dia 13 de novembro de 2022.

Parágrafo único. As bandeiras serão hasteadas a meio mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 13 de novembro de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 2.871, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.194, de 05 de junho de 2013.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.533 • quarta-feira, 16 de Novembro de 2022



conferidas pelo Art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos do art. 12 do Decreto nº 1.194, de 05 de junho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 (...)

I - adicional por tempo de serviço;

II - incentivo à capacitação;

III - REVOGADO;

IV - adicional de operações especiais;

V - adicional de função tributária; (NR)

VI - adicional de produtividade da saúde;

VII - adicional de função;

VIII - gratificação pelo exercício de cargo em comissão;

IX - gratificação pelo exercício de função de confiança;

X - REVOGADO;

XI - gratificação por plantão de serviço;

XII - gratificação por exercício de encargos especiais (acrescido pelo Decreto nº. 2.731/2022);

Art. 2º Ficam incluídos os incisos XIII, XIV, XV ao art. 12 do Decreto nº. 1194/2013, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

XIII - adicional de dedicação integral;

XIV - vantagem pessoal individual;

XV - adicional de incentivo à produtividade da Controladoria-Geral.

(AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

DECRETO Nº 2.872, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DE IZULINA GOMES XAVIER.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento de Izulina Gomes Xavier, na data de hoje;

CONSIDERANDO sua forte atuação no município de Corumbá por meio da arte e cultura, uma vez que a escritora e artista plástica é responsável por diversas obras que representam e homenageiam a comunidade corumbaense e pantaneira;

CONSIDERANDO que dentre as artes, Izulina Gomes Xavier confeccionou 72 peças que representam as 14 estações da Via Sacra, bem como pela estátua do Cristo Rei do Pantanal, com 12 metros de altura, todas instaladas no Morro do Cruzeiro, as quais atualmente são ponto turístico da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Corumbá, tendo em vista o falecimento de Izulina Gomes Xavier, ocorrido no dia 16 de novembro de 2022.

Parágrafo único. As bandeiras serão hasteadas a meio mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

DECRETO Nº 2.873, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos membros para compor a Comissão Técnica de estudos jurídicos, orçamentários e financeiros, para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos servidores administrativos da educação, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das

atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar os servidores administrativos que atuam no âmbito da educação do município de Corumbá;

CONSIDERANDO que a elaboração e implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores administrativos da educação proporcionará novos instrumentos de gestão de trabalho, valorização e resgate de suas identidades organizacionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica para análise jurídica, orçamentária e financeira, a fim de subsidiar o Poder Executivo Municipal, na estruturação e implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR dos servidores administrativos da educação, que assim será composta:

REPRESENTAÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13467/7023	MARIA MARTA CALDEIRA PADILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12838	IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	6331	EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3637	HUNN CARVALHO DE ASSIS
GABINETE DO PREFEITO	10730	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS

Art. 2º Competirá a presente comissão realizar todos os levantamentos, estudos e reuniões para apresentação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, de proposta contendo o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores administrativos da educação.

§1º A comissão será Presidida pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, que deverá indicar um Secretário-Geral da Comissão;

§2º A Comissão deverá observar rigorosamente os critérios de impessoalidade e moralidade no exercício da presente designação, bem como demais normas vigentes do regime jurídico municipal;

§3º A Comissão poderá requisitar informações e documentos de outras unidades administrativas para auxiliar nos trabalhos e atingir sua finalidade.

Art. 3º O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.499 de 20/09/2022, Pág. 01

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 2911/2019, Concorrência nº 001/2019, Contrato 006/2020.

Onde se lê: "...resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste com base no índice de CONSULTORIA - SUPERVISÃO/PROJETO - SICRO 2 DNIT, nos termos da sua "Cláusula Quarta - Do Valor Contratual e Reajustamento", com data base em fevereiro/2019, no percentual de 14,564%, em relação ao 4º período (fevereiro/2022 a janeiro/2023), passando a incidir a partir do 19º Boletim de Medição, em 24/02/2021, correspondendo ao montante de R\$ 91.312,81 (noventa e um mil, trezentos e doze reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo apresentado nas fls. 5.353/5.355, pelo fiscal do contrato, Eng.a Civil, Sr. Neilson Flores, anuído pela Análise Técnica n.º 476/2022 - CGM, de fls. 5.736/5.379, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos se considera partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93."

Leia-se: "...resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste com base no índice de CONSULTORIA - SUPERVISÃO/PROJETO - SICRO 2 DNIT, nos termos da sua "Cláusula Quarta - Do Valor Contratual e Reajustamento", com data base em fevereiro/2019, no percentual de 14,564%, em relação ao 4º período (fevereiro/2022 a janeiro/2023), passando a incidir a partir do 19º Boletim de Medição, em 24/02/2021, correspondendo ao montante de R\$ 258.917,31 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e trinta e um centavos), conforme cálculo apresentado nas fls. 5.353/5.355 e 5412-5415, pelo fiscal do contrato, Eng.a Civil, Sr. Neilson Flores, anuído pela Análise Técnica n.º 476/2022 - CGM, de fls. 5.736/5.379, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos se considera partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 52/2022.



Pregão Público Eletrônico nº 97/2022

Processo nº 10031/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.768.028/0001-74.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de veículo de trailer rebocável para uso como unidade móvel veterinária de esterilização (Castramóvel) com todas as instalações, mobiliárias e equipamentos necessários para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.304.101.2.684 Gerenciamento Das Ações da Vigilância em saúde - Desenvolvimento Social

Recursos Orçamentário: 1.25.311

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de saúde - Desenvolvimento Social

Recursos Orçamentário: 2.81.000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 09/11/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA.

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 04/2021 - Processo nº 2.381/2021

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE "CLÍNICO GERAL", NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, NO PRONTO SOCORRO, NA UPA E NO SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações entre os dias 03 e 16 de novembro de 2022 os seguintes interessados:

Pessoas Físicas:

ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:

Pessoas Físicas:

ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

DO RECURSO - Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.

Oportunamente, informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento continua vigente e que mesmo os proponentes que foram inabilitados ANTERIORMENTE, podem apresentar nova documentação caso mantenham interesse em se credenciar.

Corumbá-MS, 16 de NOVEMBRO de 2022.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.531 de 10/11/2022 Pág. 14.

Onde se lê: "... da carta contrato nº 50/2022..."

Leia-se: "...do Contrato Administrativo nº 50/2022..."

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.955/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SIMÉIA A H M MUSTAFA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os serviços, programas e ações dos blocos da proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 04(quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 47.395,39 (Quarenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente,

conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os materiais de consumo deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS. 16 de novembro de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafa.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO nº 005 de 11 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora Verônica Viana Ito de Figueiredo, matrícula 9.987, para responder pelo expediente da Coordenação-Geral de Controle Interno.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO do Município de Corumbá - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Verônica Viana Ito de Figueiredo, matrícula 9.987, Auditor do Município, 1º Categoria, para responder pelo expediente da Coordenação-Geral de Controle Interno, no período compreendido entre os dias 16/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 11 de novembro de 2022.

Assina: JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JÚNIOR - Controlador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 006/20/2022
Processo nº 19.343/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, desclassificação dos candidatos que não compareceram para entrega de documentação ou os que solicitaram Final de Fila.

GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS / GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS / PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
Elidiana Mendonça de Mello	2.º	Solicitou Final de Fila

Corumbá, 16 de Novembro de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 006/21/2022
Processo nº 19.343/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de



documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constantes nesse edital. Local :Rua Dom Aquino nº 884 - Centro (**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**).

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS / GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS / PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Aline Ramona de Andrade Silva	3.º	18/11/2022- às 08h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**atualizado**)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- 01 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 16 de Novembro de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 006/22/2022
Processo nº 19343/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constante nesse edital. Local :Rua Dom Aquino nº 884 - Centro (**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**).

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Edineia dos Santos	9.º	18/11/2022- às 08h

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - COZINHEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Edna Gomes Lopes de Arruda	4º	18/11/2022- às 08h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**atualizado**)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- 01 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 18 de Novembro de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 011/40/2021
Processo nº 15411/2021

A Superintendência da Escola de Governo de Corumbá Ms, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37-inciso IX da CF nº 115, de 26 de dezembro de 2007 e Art. 2º- inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, o Chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo, para entrega de Documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constante neste edital. Local : Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 - Dom Bosco (Prefeitura Municipal de Corumbá) - Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I - ATENDIMENTO E RECEPÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
NICKOLAS DONAVAN SILVA DA CUNHA	22º	18/11/22 - 08:30hs
ROSA SILVANA BARBERY RAMIREZ	23º	18/11/22 - 08:30hs



IZABELE DE CASSIA PICOLOMINI ZEFERINO DE ALMEIDA	24º	18/11/22 - 08:30hs
IZIS MARY BARBERY RAMOS	25º	18/11/22 - 08:30hs

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 006/21/2022
Processo nº 19.343/2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
 - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**atualizado**)
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
 - e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
 - f) 01 (uma) foto 3x4;
 - g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
 - j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
 - k) Certificado militar, quando couber;
 - l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
 - m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
 - n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
 - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
 - q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
 - r) Declaração de Bens;
- O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	ASSINATURA
ROSIANE SILVA DE AMORIM	6935	Analista de Gestão Governamental	
KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA	4728	Gestor de Ações Sociais	
VANESSA DELGADO VIANA	8557	Cirurgião Dentista	

Corumbá, 16 de Novembro de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. **□P□ nº 05 de 01/01/2022**

EDITAL Nº 006/20/2022
Processo nº 19.343/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, desclassificação dos candidatos que não compareceram para entrega de documentação ou os que solicitaram **Final de Fila**.

GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS / GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS / PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
Elidiana Mendonça de Mello	2.º	Solicitou Final de Fila

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constantes nesse edital. Local :Rua Dom Aquino nº 884 - Centro (**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**).

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS / GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS / PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Aline Ramona de Andrade Silva	3.º	18/11/2022- às 08h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) foto 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 16 de Novembro de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 006/22/2022
Processo nº 19343/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE

CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constante nesse edital. Local :Rua Dom Aquino nº 884 - Centro (**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**).

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Edineia dos Santos	9.º	18/11/2022- às 08h

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - COZINHEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Edna Gomes Lopes de Arruda	4º	18/11/2022- às 08h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**atualizado**)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- 01 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 18 de Novembro de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 301 de 11/11/2022

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 20.914/2019, bem

como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 20.914/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 12/11/2022, conforme CI 1608/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 11/11/2022.

Assina: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Contrato nº 52/2022

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA.
Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e Sr. Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589 e como fiscais Sra. Walkiria Arruda da Silva, matrícula nº 6606, Sr. Carlos Eduardo Carvalho de Almeida, Matrícula nº 5001 do contrato nº 52/2022, referente a Aquisição de veículo de trailer rebocável para uso como unidade móvel veterinária de esterilização (Castramóvel) com todas as instalações, mobiliárias e equipamentos necessários para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme Processo nº 10031/2022 - Utilização do Pregão Eletrônico nº 097/2022.

Data: 09/11/2022

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.531 de 10/11/2022 Pág. 14.

Onde se lê: "... da carta contrato nº 50/2022..."

Leia se: "...do Contrato Administrativo nº 50/2022..."

As demais condições permanecem inalteradas.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 55, de 07 de novembro de 2022.

Dispõe de Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato nº 022/2022 - Pregão Eletrônico nº 124/2022 - Processo Adm. Nº 25.892/2022, 2022, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO.

O Diretor Presidente de Esportes de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria P nº 370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Tomar pública a **DESIGNAÇÃO DO GESTOR** do Contrato nº 022/2022 - Processo nº 26.975/2022, o servidor **ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR**, matrícula 4933-2.

Artigo 2º. Tomar pública Tomar pública a **DESIGNAÇÃO DO FISCAL** do Contrato nº 022/2022 - Processo nº 26.975/2022, o servidor **ELIZABEL BATISTA RAMOS**, matrícula 7500-1.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 022/2022, Processo nº 26.975/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos esportivos com pagamento de premiações, arbitragem, seguro dos atletas, chancelas e homologação junto às Federações para auxiliar no evento "Eco Pantanal Extremo 2022 - Jogos da Aventura" a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022 na cidade de Corumbá-MS.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o



ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art. 6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" Nº370, de 02 de julho de 2021

Ciente: _____
Romel Cuellar Mercado Junior
Ciente: _____
Elizael Batista Ramos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 050/CMAS/2022 - 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Alternância da Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Corumbá/MS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na 91ª Reunião Extraordinária no dia 16/11/2022, Ata 241ª.

Considerando o Decreto n. 2.677 de 25 de Outubro de 2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2021-2023.

Delibera:

Art. 1º Publicizar a composição da Mesa Diretora do CMAS, havendo alternância entre Governamental e Não Governamental:

Presidente - Rigoberto Borges de Abreu - Rede Feminina de Combate ao Câncer Entidade/Defesa de Direito - Não Governamental

Vice Presidente - Luciana Xavier Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Governamental

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu

Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 051/CMAS/2022 - 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social/SUAS - Exercício 2022, do Município de Corumbá/MS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária no dia 16/11/2022, Ata 241ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social/SUAS - Exercício 2022, do Município de Corumbá/MS.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 17/CMS/2022 Corumbá (MS), 16 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a publicação de substituição do membro suplente do segmento gestor da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, e dá outras providências.

O Conselho Municipal De Saúde, em sua Quadragésima Septuagésima Quinta (475ª) Reunião Ordinária aos Nove de Novembro de 2022 às dezesseis horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Delibera:

Art. 1º - Considerando o Cl. Nº 204/2022, da Coordenação do Centro Regional de Saúde do Trabalhador, onde solicita a substituição como segue, o pleno do Conselho Municipal de Saúde, Delibera a substituição do membro suplente do segmento GESTOR da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, onde:

Substitui:
Cleide Márcia Teixeira
Por:
Alex Rodrigo da Silva

Art. 2º - A designação para o presente Conselho não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2743 de 02 de Março de 2022.

Decreto nº. 2.743, de 02 de Março de 2022.

DELIBERAÇÃO Nº 18/CMS/2022 Corumbá (MS), 16 de novembro 2022.

Dispõe a publicação do calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá referente ao Ano de 2023.

O Conselho Municipal De Saúde, em sua Quadragésima Septuagésima Quinta (475ª) Reunião Ordinária aos Nove de Novembro de 2022 às dezesseis horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013

Delibera:

Art. 1º - Publicizar calendário e horário das Reuniões Mensais do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá do ano de 2023, toda segunda Terça-Feira de cada mês.

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Recesso		14	14	11	09	13
*Reunião extraordinária se necessário						
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	11	08	12	10	14	12

Art. 2º - As reuniões acontecerão às 16:00 horas, no Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 2.253, de 19 de Fevereiro de 2020.

DELIBERAÇÃO Nº 19/CMS/2022 Corumbá (MS), 16 de novembro 2022.

Dispõe a publicação do calendário Anual de Reuniões do Conselho Local da Associação Beneficente de Corumbá para o Ano de 2023.

O Conselho Municipal De Saúde, em sua Quadragésima Septuagésima Quinta (475ª) Reunião Ordinária aos Nove de Novembro de 2022 às dezesseis horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o calendário e horário das Reuniões Mensais do Conselho Local



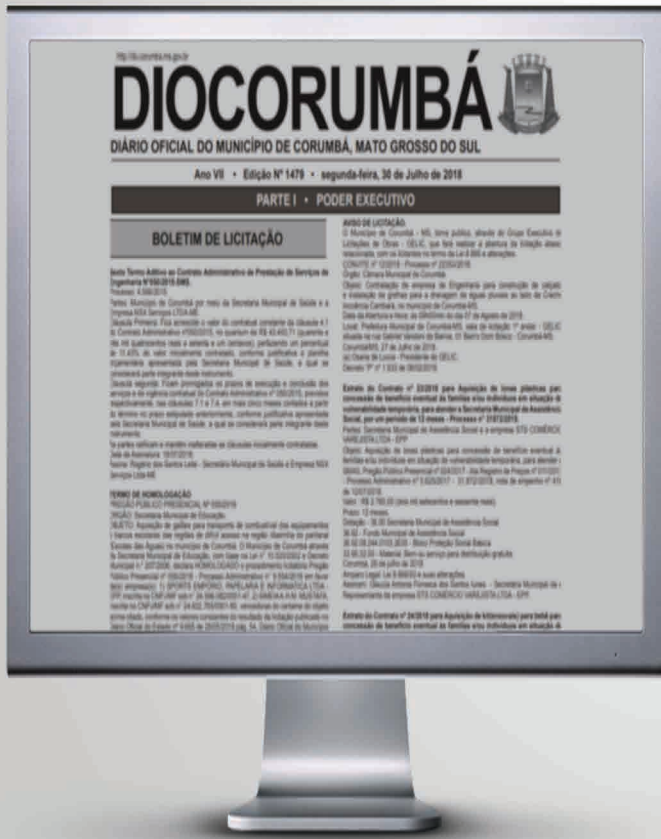
da ABC de Corumbá, do ano de 2022, toda primeira Terça-feira de cada mês.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Recesso*Reunião extraordinária necessário	07	07	04	02	06
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
04	01	03	13	07	05

Art. 2º - As reuniões acontecerão às 16:00 horas, na Sala de reuniões da Associação Beneficente de Corumbá/MS.
 Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Léia Vilalva de Moraes
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº 2.253, de 19 de Fevereiro de 2020.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

